

ABRINDO OS OLHOS PARA A POPULAÇÃO ESQUECIDA

Autora: Ester Gabriela Guedes

Orientadora: Prof^a Ma. Silmara Quintana

RESUMO

Com o crescimento e desenvolvimento acelerado do município de Nova Odessa vários departamentos são revistos. Todavia a parte social manteve-se e não acompanhou este mesmo progresso. Encontra-se anacrônico quanto a alguns serviços e procedimentos que já deveriam estar sendo realizados, como por exemplo o atendimento e serviços específicos para a Pessoa em Situação de Rua, contribuindo para que essa parte da população seja negligenciada e que tenha seus direitos violados segundo as leis vigentes. Os únicos serviços atualmente ofertados no município são pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que por possuir uma equipe mínima, não consegue realizar um plano individual de atendimento e acompanhamentos contínuos, pela grande quantidade de atendimentos nos demais serviços e a já informada equipe reduzida. A proposta deste projeto é fomentar a implantação de um Serviço Especializado em Abordagem Social e um Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua. Sua implantação não apenas garantiria os direitos da pessoa em situação de rua, como também, o dos demais usuários atendidos pelo CREAS.

PALAVRA-CHAVE: Pessoa em Situação de Rua; anacrônicos; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua; Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

INTRODUÇÃO

Segundo dados do IBGE 2010, Nova Odessa apresenta uma área territorial de 73,788 km², com uma população de em média de 51.242 habitantes. Seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, considerado alto, apresenta-se sendo 0,791. Contudo, estes dados estão com uma desatualização de dez anos, podendo fazer com que o desenvolvimento acelerado da área urbana do município e a falta de estruturação rápida que acompanhe este crescimento, não sejam visualizadas.

Com este crescimento e desenvolvimento urbano, as necessidades e as demandas sociais também são ampliadas. Conforme a constituição federal de 1988 art. 194 parágrafo único, compete ao poder

público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, atendendo a todos os indivíduos, dentre estes, a pessoa em situação de rua que se encontra a margem da sociedade.

Atualmente, o único serviço que realiza atendimento para esse segmento da população no município de Nova Odessa é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizando no centro da cidade. Entretanto, o CREAS conta apenas com uma equipe mínima, não sendo suficiente para atender todas as demandas apresentadas.

Estas dificuldades apresentadas, a crescente desigualdade e crises econômicas, não apenas no município em questão, mas em todo o território nacional, podem ser consideradas causalidades deste atual sistema econômico vigente e demais circunstâncias que conspícuo a necessidade de implantação de serviços específicos para a realização destes atendimentos, superando estes obstáculos.

O projeto tem o objetivo de mobilizar as articulações intersetoriais do município de Nova Odessa, a partir das pesquisas realizadas, para o reconhecimento da demanda reprimida ao serviço para a população em situação de rua e fomentar a implantação de serviços como o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua no município, na perspectiva da proteção social e garantia de direitos deste segmento populacional.

Para este fim serão utilizados os levantamentos bibliográficos de sítios eletrônicos, dados do IBGE, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, MDS e levantamento de prontuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Nova Odessa para que os dados levantados sejam totalmente compatíveis com a realidade apresentada do município.

DESENVOLVIMENTO

Conhecendo o Termo Pessoa em Situação de Rua

Segundo o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, considera-se população em situação de rua um “grupo populacional que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular.” Tendo como “lar” locais públicos como praças, viadutos, rodoviárias ou até mesmo áreas como casas, empresas, galpões em desuso, abandonados ou interditados.

Quando possível e disponível no município, recorrem a casa de passagem, serviços de acolhimento ou outros tipos de moradias provisórias, mas na maior parte do tempo, pela indisponibilidade de serviços, família ou amigos, vivem nas ruas, subsistindo pela doação de esmolas, alimentos, vestuários, entre outros.

De acordo com o levantamento realizado pelo IPEA em 2020, a população em situação de rua teve uma crescente de 140% desde 2012, chegando a aproximadamente 222 mil brasileiros e acrescenta ainda que este número tende a aumentar devido à crise econômica acentuada pela pandemia da Covid-19. Esta informação serve também para ressaltar que a propagação do novo coronavírus aumenta a vulnerabilidade de quem vive na rua e exige atuação mais intensa do poder público.

Responsabilidades Acerca da Pessoa em Situação de Rua

Mesmo não tratando diretamente do assunto, existem várias legislações e normativas que retratam pelo menos superficialmente a população em situação de rua. Tais leis e normativas foram expostas no site do MDS em 2013, tendo como primeira, seguindo uma ordem cronológica, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que considerou a atenção a população em situação de rua no âmbito do SUAS, visando priorizar os serviços que possibilitassem um novo projeto de vida enquanto sujeito de direitos.

Logo após, a lei nº 11.258 de 2005, incluindo em seu parágrafo único no art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social -LOAS preconiza que deveriam ser criados programas para esta população, através da organização dos serviços ofertados na Assistência Social. E com a finalidade de elaborar estudos e a apresentação de propostas de políticas públicas, proveio o decreto s/nº, de 25 de outubro de 2006, visando a inclusão social das pessoas em situação de rua.

Posteriormente, o cofinanciamento federal para municípios acima de 300.000 (trezentos mil) habitantes veio através da portaria MDS nº 381 de 12 de dezembro de 2006 a fim de apoiar a oferta de serviços de acolhimento destinados a pessoa em situação de rua. Em 2009, na data de 11 de novembro, foram tipificados os serviços socioassistenciais em âmbito nacional para a população em situação de rua na Proteção Social Especial, como o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, Serviço de Acolhimento Institucional e Serviços de Acolhimento em República.

Continuando em ordem cronológica, em 23 de dezembro de 2009, foi promulgado o decreto nº 7.053 firmando a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. E como orientações aos municípios e Distrito Federal ocorreu a Instrução Operacional conjunta Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC Nº 07, de 22 de novembro de 2010.

As duas últimas legislações declaradas no site do MDS em 2013, foram a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 7, de 07 de junho de 2010 e a Portaria Nº 843, de 28 de

dezembro de 2010. A primeira com o objetivo de pactuar critérios de partilha de recursos do cofinanciamento federal para a expansão dos serviços socioassistenciais para a população em situação de rua para municípios com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes. E a segunda sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, para os serviços socioassistenciais realizados pelos CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua.

Todas estas datas tiveram seus marcos históricos e foram de extrema importância para a realização e expansão da oferta de serviços para a população em situação de rua, visando de modo geral a garantia de direitos a este segmento populacional.

Serviços Atualmente Oferecidos pelo Município de Nova Odessa/SP

Inaugurado na data de 8 de abril de 2015, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Nova Odessa conta com uma equipe formada por uma coordenadora, uma psicóloga, uma estagiária, duas assistentes sociais e uma profissional de serviços gerais, localizando-se na rua Aristeu Valente, 489, no Centro da cidade, visando o fácil acesso da população.

Por se tratar de um município atualmente com uma população em média de 51.242 habitantes, segundo o último censo realizado pelo IBGE em 2010, o atendimento referente a pessoa em situação de rua acabou tornando-se mínimo e paliativo, pela grande quantidade de demandas e atendimentos realizadas pelo CREAS, visando que este executa atendimentos da proteção de média complexidade sendo eles o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI), Medida Socioeducativa, acolhimento especializado de denúncias, além de atendimento, abordagem e acompanhamento a Pessoa em Situação de Rua.

Devido à falta de investimentos adequados nesta área, o município vem até então não cumprindo adequadamente os serviços que poderiam estar sendo realizados para este segmento populacional.

Desta forma, fazendo com que na maior parte das vezes, estes indivíduos permaneçam a margem da sociedade, com a possibilidade de se sentirem desamparados e de certo modo, submetidos a cair na marginalidade ou buscar amparo em outros municípios, onde nem sempre o encontram, fazendo com que estes serviços percam a credibilidade para estas pessoas.

Neste momento, por ser o único que realiza atendimento para pessoas em situação de rua no município, o CREAS se vê sobrecarregado para realizar os atendimentos de modo a conseguir as superações das vulnerabilidades e violações de direitos apresentadas por estes indivíduos, tendo em vista que as profissionais presentes executam outros serviços, não sendo específicas para este atendimento,

além da alta demanda trazida pela população em situação de rua, sendo possível ofertar apenas como atendimentos a pessoa em situação de rua:

- Escuta qualificada;
- Agendamento no Poupatempo para segunda via de documentos, bem como isenção da taxa e quando necessário valor da passagem;
- Encaminhamento para clínica de reabilitação (parceria informal) para tratamento do vício em substâncias psicoativas;
- Solicitação e orientação sobre auxílios e benefícios do governo;

A falta de recursos humanos e materiais para a realização destes atendimentos de forma efetiva e digna faz com que a atuação do profissional fique limitada, o acompanhamento não seja sistemático e as soluções sejam paliativas ou camufladas. Verifica-se, portanto, que o município de Nova Odessa, atualmente, não oferta serviços específicos, especializados e efetivos a população em situação de rua que possam suprir suas necessidades básicas e proporcionar dignidade a estas pessoas.

Perfil das Pessoas em Situação de Rua Atendidas pelo CREAS de Nova Odessa/SP

Através de levantamentos dos prontuários de pessoas em situação de rua atendidas entre o ano de 2015 a 2020, foram possíveis as constatações de que houve aproximadamente 327 pessoas atendidas, tendo um pico de 84 pessoas atendidas no ano de 2019. Vale ressaltar que estes números são de pessoas, não de atendimentos, pois vários deles comparecem mais de uma vez a este serviço. Neste momento até o mês de março de 2021, já foram atendidas 40 pessoas em situação de rua, podendo fazer uma estimativa que neste ano terá a maior quantidade de atendimentos realizados até agora.

Tendo cada pessoa suas particularidades e características, classificar as realidades apresentadas pode ser um desafio, entretanto um padrão neste segmento da população é visto e entendê-lo facilita a compreensão de suas necessidades nos atendimentos e fora deles, evidenciando o trabalho a ser realizado com um seguimento específico.

Após a análise dos dados coletados, é possível evidenciar as seguintes características do público em situação de rua atendidos no CREAS de Nova Odessa nos anos de 2015 a 2021:

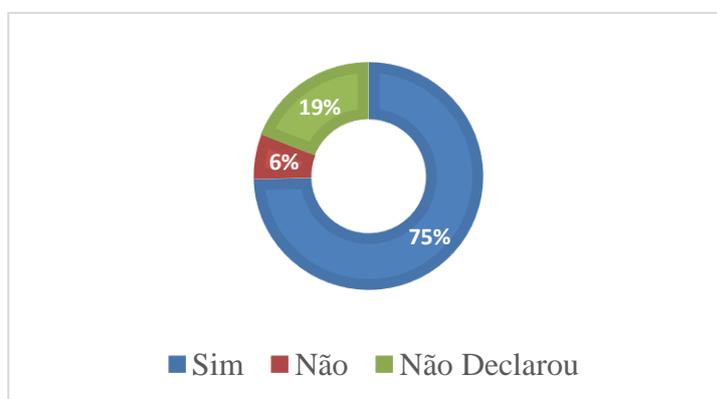
- 90% são do sexo masculino;
- 37% está na faixa etária entre 31 e 40 anos;

- 32% chegou apenas até o ensino fundamental;
- 13% concluiu o ensino médio;
- 84% realizava serviço braçal antes de ficar em situação de rua;
- 76% faz uso de substâncias psicoativas;

Seguindo, demonstrado no gráfico 1 abaixo verifica-se que 75% dos usuários em situação de rua atendidos declaram possuir família. Quando aceitam a internação no Projeto privado parceiro do CREAS, a própria instituição tenta levantar as informações de endereços e telefones para que as profissionais do CREAS tentem entrar em contato.

Todavia, quando não aceitam a internação, preferem na maior parte das vezes não fornecer os dados da família em primeiros atendimentos e pela falta de recursos, por não oferecer alimentação, local para higiene, estadia ou segurança, normalmente esses atendimentos acabam não sendo contínuos e quando são, acabam sendo muito espaçados o que dificulta para o levantamento desses dados pela não criação do vínculo entre profissional e usuário.

Gráfico 1 – Pessoas em Situação de Rua que Declararam Possuir Família e Foram Atendidas Durante os Anos de 2015 a 2020 no CREAS de Nova Odessa/SP



Fonte: Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, 2015-2020

Elaboração: A própria autora

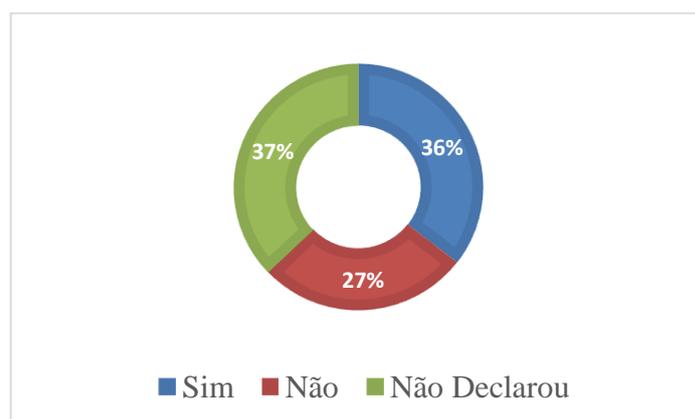
Devido a rompimentos familiares, muitos nem mesmo declaram se possuem família ou não, como é apresentado também no gráfico 1, pois não querem reestabelecer contato e tem receio que ao falar sobre os profissionais tentem este vínculo. Quando perguntado, apresenta-se que vários possuem

filhos e que os mesmos residem com as mães ou com os avós, mas que não estabelecem contato por terem “vergonha” da situação que estão vivenciando.

Ao ver a falta de opções nos serviços oferecidos pelo município, há ainda aqueles que voltam “para o trecho”, ou seja, andar de uma cidade para outra, solicitando passagens para continuar a procura de algum município que possa oferecer o que este não apresenta condições. Cada vez que isso ocorre, eles acreditam menos na efetividade dos serviços, e perdem a confiança nos profissionais.

Aqueles que decidem ficar no município, na maior parte das vezes aceitam fazer o tratamento de seus vícios em substâncias psicoativas no Projeto privado que realizou parceria informal com este CREAS. Entretanto, quase em 40% das vezes é por falta de opção e por ser o único local que oferece alimentação, higiene e um abrigo seguro.

Gráfico 2 – Pessoas em Situação de Rua que Declararam Terem Ficado Reclusas e Foram Atendidas Durante os Anos de 2015 a 2020 no CREAS de Nova Odessa/SP

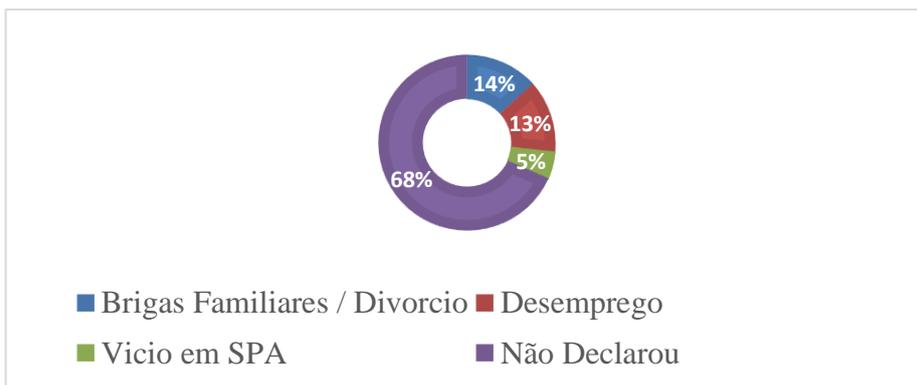


Fonte: Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, 2015-2020

Elaboração: A própria autora

O fato já apresentado de que 76% declararam consumir substâncias psicoativas pode ter relação direta com os dados atestados no gráfico 2 acima que 36% declararam já terem ficado reclusas, visto que o porte de substâncias e o tráfico é um dos maiores motivos para essas reclusões. Algo que é possível verificar também, é que diferente do que mistificado, muitos, especificamente 27% dos atendidos, não ficaram reclusos e tiveram outros motivos para estarem nesta situação, atestados no gráfico a seguir.

Gráfico 3 – Declaração dos Motivos de Terem Ficado em Situação de Rua das Pessoas que Foram Atendidas Durante os Anos de 2015 a 2020 no CREAS de Nova Odessa/SP



Fonte: Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, 2015-2020
 Elaboração: A própria autora

Dos que se sentiram à vontade para falar sobre nos atendimentos, 14% relataram que foram por brigas familiares, 13% por desemprego e 5% apenas por vício em substâncias psicoativas. Cada motivo declarado pode ser trabalhado e revertido com o tempo, dependendo do grau de comprometimento do usuário e dos recursos oferecidos, seja ele humano ou material, para que este trabalho ocorra.

Em vários casos, essas pessoas acabam não vendo outra saída senão ficarem na rua, por não terem assistência para que essas violações sejam superadas, visando estimular sua autonomia e auxiliando na retirada, por conta própria, desta situação tão pouco pertinente ao ser humano.

Serviço Especializado em Abordagem Social

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS é inserido no âmbito da Proteção Social Especial de Media Complexidade e tem por objetivo a busca ativa, identificação e mapeamento de vulnerabilidades, identificação no território da incidência de situações de risco pessoal e social como: pessoas em situação de rua, trabalho infantil, exploração de crianças e adolescentes, uso abusivo de substâncias psicoativas, dentro outros.

Tem por público alvo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social que utiliza os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. Realiza atendimentos nestes espaços públicos e nas ruas para a inserção dessas pessoas na Política de Assistência Social e demais Políticas Públicas, podendo ser elas da Saúde, Justiça, Educação, entre outras.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) e a Resolução CNAS nº 9 de 2013, o serviço poderá ser ofertado pelo CREAS, Centro POP ou uma unidade específica

referenciada ao CREAS. Vale ressaltar que estas unidades específicas podem ser tanto de caráter público quanto público não estatal e embora devam obrigatoriamente estar referenciadas ao CREAS, não pressupõe vinculação e subordinação administrativa ao mesmo.

No que diz respeito ao período de funcionamento do serviço, orienta-se que seja ininterrupto, contudo, o órgão gestor local poderá planejar esta oferta conforme a realidade do município. Segundo pesquisas dos serviços ofertados na região Metropolitana de Campinas, normalmente são realizados das 8h da manhã as 20h da noite, 12h contínuas.

Conforme as orientações da Resolução CNAS nº 09 de 2013, as equipes para a realização deste serviço devem ser compostas no mínimo por 3 (três) profissionais, sendo que pelo menos 1 (um) deles deve ter nível superior, conhecimento e habilidades compatíveis com o serviço.

Este serviço deverá dispor de um espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe. Além disso, necessita de recursos materiais pertinentes e de consumos essenciais para a realização do serviço, tais como moveis de escritório, telefone móvel e transporte para uso da equipe e dos usuários.

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Sendo também um dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), é um serviço ofertado para aqueles que utilizam as ruas como espaços de moradia e/ou sobrevivência.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários e tem por finalidade assegurar o acompanhamento especializado e trabalho articulado com a rede socioassistencial, demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, visando o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida que viabilizem o processo gradativo de saída da situação de rua, bem como contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua e promover ações para a reintegração familiar e/ou comunitária.

Além disso, proporciona também, local para higiene pessoal, alimentação, provisão de documentação civil, o acesso a espaços de guarda pertences e o endereço da instituição para utilização do usuário para fins de referência. Deve também alimentar o sistema de registro dos dados da pessoa em situação de rua, permitindo a localização de familiares ou pessoas de referência.

De acordo com a NOB-RH/SUAS, a equipe de referência deve ser composta por profissionais com perfil e habilidades para o desenvolvimento de trabalho social com pessoas em situação de rua. Essa equipe deve conter, pelo menos um Coordenador, duas Assistentes Sociais, dois Psicólogos, um Técnico de nível superior, preferencialmente com formação em Direito, Pedagogia, Antropologia, Sociologia ou Terapia Ocupacional, sendo que dependendo da demanda dos atendimentos, a equipe poderá ser ampliada quando necessário.

Para o efetivo funcionamento do serviço, deve-se assegurar a provisão de espaços físicos adequados e materiais necessários à execução das ações a serem desenvolvidas. Deve conter também espaços que assegurem condições de privacidade e sigilo dos atendimentos e prontuários, assim como materiais de escritório, acesso à internet, veículo para utilização da equipe e demais materiais para a realização das atividades com a população atendida.

Considerações Finais

Buscando evidenciar as realidades do município de Nova Odessa em relação aos serviços ofertados para a população em situação de rua, este projeto tem como intuito de mobilizar as articulações intersetoriais e revelar as demandas reprimidas dos serviços ofertados a este segmento populacional.

Evidenciou-se que são sim ofertados serviços para esta população, entretanto como já descrito anteriormente, são mínimos e paliativos, não alcançando os objetivos, tipificados em lei, de proporcionar a estes indivíduos a garantia de seus direitos básicos de cidadãos, como alimentação, higiene pessoal, restauração e preservação de sua integridade, autonomia e auxílio na sua reinserção na família e/ou comunidade, entre outros.

Cabe ressaltar ainda que os profissionais, por mais bem capacitados e diligentes que sejam, se veem limitados para sua atuação, pela sobrecarga de trabalho e falta de recursos para um atendimento digno, seja ele material, estrutural ou humano.

Neste ano vigente, embora peculiar pelas circunstâncias causadas pelo atual cenário pandêmico do covid-19, o fato de recentemente ter sido realizada as eleições e uma nova administração estar se instalando na cidade, torna-se um momento propício para iniciar o mandato com transformações e avanços necessários para uma população que até então veio sendo esquecida.

Os serviços especializados para pessoa em situação de rua, propostos por este projeto, proporcionariam a solução desta iniquidade cometida pelo município e traria eficácia e eficiência em atendimentos realizados de forma digna, serviços estes necessários para que possa haver a real

promoção de superação de suas vulnerabilidades e a possibilidade de uma reinserção com a comunidade.

Conclui-se ainda a importância da implantação dos dois serviços, o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua, visto que os atendimentos, a busca, identificação e mapeamento, realizados pelo primeiro citado, é apenas uma parte dos serviços. Essas pessoas necessitam de atendimento especializado ofertado pelo segundo serviço mencionado para que possa haver eficácia.

Vale por fim ressaltar que as pessoas que se encontram em situação de rua muitas vezes esquecem que são cidadão de direitos e que tem o direito a vida, mas não qualquer vida, uma vida digna e que merecem ser tratados com respeito e dignidade e terem providenciados, pelo menos o mínimo, para sua sobrevivência, assim como tipificado em lei.

Com a devida atenção voltada para este assunto, recursos bem realocados e a percepção de que a mudança pode sim acontecer, os usuários irão poder utilizar destas ações para o seu fortalecimento, tornando-se protagonistas sociais em pleno exercício de sua cidadania e direitos sociais.

Referências

BARROS, Kelvia; CARVALHO, Maria; PEREIRA, Juliana. **Perguntas e Respostas Serviço Especializado em Abordagem Social: SUAS e População em Situação de Rua**. Volume IV. Brasília: MDS, 2013.

BARROS, Kelvia; CARVALHO, Maria; PEREIRA, Juliana. **Perguntas e Respostas Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua: SUAS e População em Situação de Rua**. Volume II. Brasília: MDS, 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop**. 3ª ed. Brasília: MDS, 2011.

CENTRO POP Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua. CRAS Psicologia, 2014. Disponível em: <<https://craspsicologia.files.wordpress.com/2014/06/o-que-c3a9-o-centro-pop.pdf>> Acesso em: 12 de março de 2021.

MEDEIROS, Juliana. O que é o Centro Pop. GESUAS, 2020. Disponível em: <<https://www.gesuas.com.br/blog/centro-pop/>> Acesso em: 11 de março de 2021.

MEDEIROS, Juliana. Serviço especializado para pessoa em situação de rua. GESUAS, 2018. Disponível em: <https://www.gesuas.com.br/blog/servico-especializado-para-pessoas-em-situacao-de-rua/> Acesso em: 10 de março de 2021.

NASCIMENTO, R. V. P. O que é a abordagem social no SUAS. GESUAS, 2020. Disponível em: <<https://www.gesuas.com.br/blog/abordagem-social/>> Acesso em: 10 de março de 2021.

NATALINO, Marco. Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (setembro de 2012 a março de 2020). Brasília: IPEA, 2020.

NATALINO, M; PINHEIRO, M. B; SILVA, T. D. **População em Situação de Rua em Tempos de Pandemia: Um Levantamento de Medidas Municipais Emergenciais**. Brasília: IPEA, 2020.

SERVIÇO Especializado em Abordagem Social. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, 2021. Disponível em: <<http://www.sedes.df.gov.br/abordagem-social/>> Acesso em: 11 de março de 2021.